



ATA N.º 8/2017

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezassete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

José Augusto Silva Rosalino

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº. 7, de 08 de abril do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada leitura dado ter sido antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr.ª Presidente informou o seguinte:



- *Das iniciativas que irão decorrer no âmbito das comemorações do 43º. Aniversário do 25 de Abril, chamando, especial atenção, para sessão solene a decorrer no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 15h.*
- *Que no próximo dia 27/04, pelas 20,30h. se realizará a sessão da Assembleia Municipal na sala de reuniões do Multiusos.*

A vereação tomou a devida nota.

De seguida, interveio o sr. vereador Leitão que chamou a atenção para duas situações que lhe foram colocadas por munícipes:

- A existência de um único contentor na Travessa do Castelo, na qual existiam anteriormente dois, o que leva moradores a deixarem o lixo no chão, que sendo uma zona muito utilizada por turistas de acesso ao castelo, causa mau aspeto. Referiu ainda que reconhece que esteticamente seria preferível não existirem contentores.
- A existência de uma viatura abandonada há alguns meses na Rua Melo Mexia – Arraiolos, que além de contribuir para uma acumulação de lixo, ocupa um lugar de estacionamento na zona, que poderia ser utilizado por residentes.

Ao que o sr. Vereador Jorge Macau respondeu que atendendo ao espaço era suposto serem retirados os contentores até porque existem outros bem perto, no entanto, os moradores continuam a utilizar o único que mantêm no local. Quanto às viaturas abandonadas referiu que no concelho existem mais de duas dezenas nessas condições, sendo um processo complexo dada a legislação em vigor.

II - ORDEM DO DIA

1. PRESIDÊNCIA:

1.1. CONDECORAÇÕES:

De acordo com o Regulamento de Condecorações em vigor, foi pela srª Presidente apresentada a proposta de atribuição da *Medalha MÉRITO MUNICIPAL - por ações de elevado prestígio ao serviço do concelho*, aos munícipes abaixo indicados.

Deliberou a Câmara, mediante *escrutínio secreto*, por unanimidade, atribuir as seguintes condecorações:

- CULTURA

- *Emídio José Macau Leitão*
- *José Manuel da Silva Dordio Godinho*

- COMUNIDADE

- *Caetano António Fanico Alfaiate*



- Joaquim Francisco Caeiro Fandango

Deliberou ainda a Câmara, por unanimidade (votação tomada por escrutínio secreto), e nos termos do regulamento aprovado em 27/11/2002 e homologado pela Assembleia Municipal em 16/12/2002, atribuir aos funcionários abaixo indicados as seguintes medalhas de assiduidade e bons serviços:

Ouro (com 35 anos de serviço)

- António Joaquim Pequito Pereira
- António José Pombinho Macau
- António Luís Pontes Pereira
- Arlindo António Cerzeira Capacho
- Isabel Maria Figueiras Paulo Saúde
- Joaquim Augusto Quitério Arnaud
- Joaquim Maria Condeço Alves
- José Alfredo Coelho Menezes
- José Bernardino Festas Pinheiro
- Manuel Maria Cravinho Santana
- Mariana Jacinto dos Loios Anico Mendes

Cobre (com 20 anos de serviço)

- Augusto Joaquim Lopes Casaca
- Florbela Cristina Fonseca Henriques Vitorino

2. PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE ARRAIOLOS 2017:

Pela sr^a. Presidente foi dado conhecimento que, no passado dia 11 de abril, foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios o Plano Operacional Municipal de Arraiolos 2017, o qual será remetido ao Instituto de Conservação de Natureza e Florestas.

O Plano tem como objetivo a operacionalização de todo o dispositivo da defesa da floresta contra incêndios, assumindo um auxílio de relevo no planeamento de combate aos incêndios florestais.

No documento está definido os meios humanos, técnicos e materiais que serão utilizados nas operações de prevenção, vigilância, primeira intervenção, combate, rescaldo e pós-rescaldo, na área do Município.

2. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezoito de abril de dois mil e dezassete cujo total de disponibilidades é de 2.825.416,73€ (dois milhões, oitocentos e vinte cinco mil



quatrocentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos), sendo: dotações orçamentais – 2.822.716,63€ (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil setecentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos) - dotações não orçamentais – 2.700,10€ (dois mil quinhentos e setecentos euros e dez cêntimos).

2.2. RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016:

Pela sr^a. Presidente foi colocado à aprovação o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas e o inventário dos bens e direito e obrigações patrimoniais relativos ao ano financeiro de 2016, devidamente elaborados de acordo com a legislação em vigor, os quais foram disponibilizados, antecipadamente, a toda a vereação.

Por parte da vereação não houve qualquer pedido de esclarecimento.

Passando-se à votação, foi a documentação aprovada, por maioria, com três votos favoráveis e duas abstenções assumidas pela sr^a. Vereadora Maria Palmira e sr. Vereador Manuel Leitão.

Para os efeitos consignados na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser sujeita ao órgão deliberativo para apreciação e eventual aprovação.

2.3. 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017:

Presente a 2ª. Revisão ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano, cujo transcrição se dispensou na presente ata, ficando cópia arquivada na pasta auxiliar de atas/2017.

Analisado o assunto, deliberou a Câmara por unanimidade, aprovar a revisão, devendo ser remetida ao órgão deliberativo.

2.4. RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:

Presente a reunião uma informação emitida pela chefe da DAF do seguinte teor:

“ A lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe no seu art.º 32.º que os órgãos e serviços a que é aplicável podem celebrar e renovar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença, cumpridas as condições previstas naquele artigo.



A Lei nº. 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado 2017, à semelhança das anteriores, veio introduzir medidas de contenção/redução de despesas nas autarquias locais e de entidades públicas em geral.

É instituído a emissão de parecer prévio vinculativo obrigatório sobre os contratos de prestação de serviços. O parecer prévio vinculativo, nos termos do nº. 7 do artº 51.º da LOE, deve ser emitido pelo Órgão Executivo.

A Portaria nº. 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e tramitações a observar na celebração/renovação deste tipo de contratos.

- Atendendo a que existe um contrato de aquisição de serviços, entre o Município de Arraiolos e o Dr. Hilário Balula Chaves, Jurista, no montante de 947,72€, ao qual acresce o IVA, que termina em 01/04/2017; e;

- Atendendo a que não se trata de trabalho subordinado;

- Atendendo a que, quer pelo tipo de trabalho prestado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, não se recorre a esta modalidade de contratação;

- Atendendo a que se mantêm as razões que determinaram a celebração destes contratos de aquisição de serviços, sendo até previsível que se mantenham no futuro.

- Atendendo a que se mantêm as razões que determinaram a celebração destes contratos de aquisição de serviços, sendo até previsível que se mantenham no futuro.

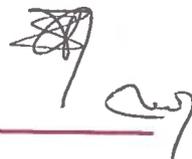
Considerando que existe verba disponível em orçamento (anexa-se cópia de cabimento orçamental), conforme informação da Contabilidade.

Solicita-se ao órgão executivo que:

1. Preste parecer relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviço descrito, a ocorrer no ano de 2017, à data da respetiva renovação;
2. Decida remeter o presente processo à próxima reunião da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes renovações, diz a lei dos compromissos e pagamentos em atraso – LCPA, bem como a LOE 2017, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita à administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Atendendo à informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato mencionado e proceder de acordo com o ponto 2 da mesma informação.



3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. SUBSÍDIOS:

Foi presente uma informação/proposta emitida pela DGESE, propondo, face ao interesse sócio-cultural das Marchas Populares, enquanto atividade mobilizadora da participação coletiva, a atribuição de subsídios com vista a apoiar nas despesas inerentes à sua concretização aos grupos participantes na iniciativa.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios, cujo pagamento deverá ser efetuado em duas tranches, a primeira de 85% e a segunda de 15%.

- *Rancho Etnográfico Os Camponeses de Arraiolos - 1.360,00€ (34 participantes);*
- *Núcleo Cicloturismo de Arraiolos – 1.800,00€ (45 participantes);*
- *Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da AHBVA – 1.520,00€ (38 participantes);*
- *Centro Social Recreativo de Cultura e Desporto de Igrejinha – 2.200,00€ (55 participantes);*
- *Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas - 960,00€ (24 participantes);*
- *Sociedade Recreativa de S. Pedro da Gafanhoeira – 1.640,00€ (41 participantes);*
- *Sociedade Recreativa Irmãos Unidos do Sabugueiro – 1.160,00€ (29 participantes);*
- *Associação Social Unidos de Santana do Campo – 1.280,00€ (32 participantes);*
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro (Marcha da Creche e II) – 1.960,00€ (49 participantes);*
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro – 1.040,00€ - (26 participantes);*
- *Grupo Musical e Recreio Valpereirense – 1.080,00€ (27 participantes);*
- *Sociedade Recreativa 1ª. de Novembro – 1.120,00€ (28 participantes).*

Os subsídios totalizam 17.120,00€ e estão devidamente cabimentados, sob o nº. 756.

Não participou na apreciação e votação do subsídio atribuído à Associação Social Unidos de Santana do Campo o sr. Vereador Jorge Macau, dado pertencer aos órgãos sociais.

Face às informações emitidas pela chefe da DGESE, deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Núcleo Cicloturismo de Arraiolos – 830,10€, para apoio à atividade anual regular e pontual (remanescente de 2016);*
- *Sociedade Filarmónica 1ª de Abril Vimieirense – 1.500,00€, para apoio à atividade anual regular e pontual (remanescente de 2016);*
- *Sociedade Musical União Vimieirense – 1.500,00€, para apoio à atividade anual regular e pontual (remanescente de 2016);*



- *BAT – Clube de BTT da Igrejinha* – 340,50€, para apoio ao convívio desportivo realizado na Igrejinha (ao abrigo do ponto 3 do artº. 12º do Regulamento de Atribuição de Apoios em vigor);
- *Grupo Desportivo S. Pedrense* – 500,00€, para apoio ao Passeio TT (ao abrigo do ponto 3 do artº. 12º do Regulamento de Atribuição de Apoios em vigor);
- *Lusitano Clube Desportivo Arraiolense* – 8.482,00€, para apoio ao programa anual da época desportiva 2016/2017 (remanescente) ;
- *Associação de Teatro Dupla Personalidade* – 150,00€, para apoio à participação em atividade promovida pelo Município (ATL Páscoa)

Os subsídios estavam devidamente cabimentados com os n.ºs. 746; 748 a 750; 752; 754 e 755.

3.2. MOSTRA DE ARTESANATO E DE PRODUTOS LOCAIS – O TAPETE ESTÁ NA RUA 2017 – CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO E CONTRATO DE CEDÊNCIA:

Presente uma proposta da DGESE, em que propõem a aprovação das condições de participação e de funcionamento da Mostra de Artesanato e Produtos Locais a decorrer durante o evento “O tapete Está na Rua’2017” de forma a facilitar e agilizar os procedimentos a adotar no decurso da atividade.

Propõem ainda a aprovação da ficha de inscrição e minuta de contrato de cedência temporária do espaço.

Após análise do assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o proposto.

3.3. MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS 2017 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

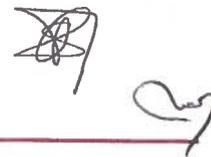
Atendendo à informação/proposta da DGESE, a Câmara aprovou, por unanimidade, as condições de participação e de funcionamento da Mostra de Atividades Económicas 2017, integrada na Feira de S. Boaventura - Arraiolos, de forma a facilitar e agilizar os procedimentos a adotar por parte da organização e expositores no decurso da atividade.

Aprovou ainda a ficha de inscrição e a proposta de minuta de contrato de cedência temporária de espaço.

4. GESTÃO URBANÍSTICA/OBRAS MUNICIPAIS:

4.1. PROJETO DE ESPECIALIDADES:

Presente o *Processo nº 7/2012*, em nome de Maria Clementina Suzano Cinza, relativo aos projetos de especialidades referente à obra de edificação de moradia unifamiliar de r/chão e primeiro de andar, de Tipologia T4, com garagem e anexo, na Rua de Évora, nº. 102, em Igrejinha.



Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/04/18, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, com a ressalva do referido no dito parecer.

4.2. PROJETOS DE LEGALIZAÇÕES:

Foram submetidos os seguintes processos:

- Processo nº. 90/1989, em nome de José António Carrasco Candeias, em que requer aprovação do pedido de legalização relativo à obra de ampliação de edifício, destinado a habitação e anexo, na Rua Luís Mendes de Oliveira, Lote 15, em Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 18/04/2017, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização, dado cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis..

Determinou ainda a Câmara a instauração de processo de contra ordenação prevista na alínea a) do nº. 1 do artº. 98º do RJUE (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

- Processo nº. 90/1992, em nome de José Joaquim Poeiras Cotovio, em que requer aprovação do pedido de legalização relativo à obra de ampliação de edifícios, destinados a apoios agrícolas.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 18/04/2017, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização, dado cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis..

Determinou ainda a Câmara a instauração de processo de contra ordenação prevista na alínea a) do nº. 1 do artº. 98º do RJUE (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

- Processo nº. 8/2017, em nome de José António Marques – Cabeça de Casal da Herança de, em que requer aprovação do pedido de legalização relativo à obra de ampliação de edifício, destinado a habitação, na Rua de Évora, nº. 65, em Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 18/04/2017, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização, dado cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis..

Determinou ainda a Câmara a instauração de processo de contra ordenação prevista na alínea a) do nº. 1 do artº. 98º do RJUE (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.



Município de Arraiolos

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr^a. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,